



PROCESSO Nº 1084436-75.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (RG nº 29.450.190 SSP/SP e CPF/MF nº 263.777.318-92) que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ADEMAR ALVES DA SILVA objetivando o recebimento da quantia de R\$ 41.334,48. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre os ativos financeiros da executada restou na transferência da quantia de R\$ 1.838,50 (folhas 97/98). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

UPJ 41ª a 45ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 PROCESSOS Nº 0201022-86.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CRISTIANE RIBEIRO SODRÉ PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.892.827/0001-00, representada por sua representante legal, Cristiane Ribeiro Sodré, CPF/MF nº 157.531.708-70, e a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem, nos termos dos arts. 246, VI, 256, II e 257, do CPC, que perante este juízo se processam os termos da ação de Cobrança, Procedimento Comum nº 0201022-86.2012.8.26.0100, requerida por Antonio Pereira Barroco em face de Marcelo Augusto Canesin, CPF 185.998.708-74 e de Cristiane Riberio Sodré Preparação de Documentos e Serviços, com valor da causa de R\$ 363.000,00, por meio da qual objetiva: (i) a citação dos Réus para que, se quiserem, venham a Juízo contestar os termos da ação, dentro do prazo legal, sob pena de virem a sofrer os efeitos da revelia; (ii) a restituição de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), corrigida monetariamente desde o desembolso até a data do efetivo pagamento, acrescida de juros desde a citação; (iii) condenação dos réus, solidariamente, ao pagamento das custas, despesas processuais e de honorários advocatícios e (iv) a incidência do inciso VIII, do art. 6º, do Código de Defesa do Consumidor, com inversão do ônus da prova nas relações de consumo. Estando em termos expediu-se o presente para citação da supramencionada para que, no prazo de 15 dias, a contar do prazo deste edital, conteste o feito sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados nos termos dos artigos 246, IV, 256, 257, 334, 335 e 344 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1128788-84.2015.8.26.0100/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Anna Paula Dias da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CÁSSIO JOSÉ KRUPINSK, RG 28305223, CPF 284.363.848-81, e WI GROUP SOLUÇÕES WEB LTDA CNPJ 07.749.870/0001-07, que lhes foi proposta uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA por parte de ALFREDO COTAIT FILHO, P J PAPER ARTES GRÁFICAS LTDA. (PJ PAPER), e THIAGO JAFET AJAJ, estando os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação dos executados por EDITAL para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito de R\$262.741,67 (Julho/2016), a ser atualizado, sob pena de multa de 10%, além de honorários advocatícios, também de 10% (art. 523, § 1º do CPC), bem como penhora e avaliação de bens. No caso de revelia será nomeado curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 15/ago/18

Art 53 - Urbplan

EDITAL AVISO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL artigo 53, p. único, da Lei nº 11.101/2005

EDITAL DE AVISO DE ENTREGA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (conforme parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. E EMPRESAS CONTROLADAS (GRUPO URBPLAN) - PROCESSO nº 1041383-05.2018.8.26.0100 - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor Daniel Carnio Costa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, na forma da Lei,

faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A. (URBPLAN), CNPJ 07.339.221/0001-38; Dawn Holding Ltda. (DAWN), CNPJ 13.044.414/0001-64; Fleche Participações e Empreendimentos Ltda. (FLECHE), CNPJ 09.074.306/0001-67; SP-01 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-01), CNPJ 11.159.709/0001-50; SP-02 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-02), CNPJ 08.683.739/0001-57; SP-03 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-03), CNPJ 11.159.646/0001-32; SP-04 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-04), CNPJ 12.152.400/0001-00; SP-05 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-05), CNPJ 12.414.807/0001-50; SP-06 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-06), CNPJ 12.153.147/0001-09; SP-07 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-07), CNPJ 12.152.408/0001-68; SP-08 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-08), CNPJ 12.153.145/0001-01; SP-09 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-09), CNPJ 12.153.139/0001-54; SP-10 Empreendimentos Imobiliários Ltda.



(SP-10), CNPJ 12.153.140/0001-89; SP-11 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-11), CNPJ 12.900.048/0001-35; SP-12 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-12), CNPJ 12.900.069/0001-50; SP-13 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-13), CNPJ 12.871.705/0001-63; SP-14 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-14), CNPJ 12.900.084/0001-07; SP-15 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-15), CNPJ 12.871.725/0001-34; SP-16 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-16), CNPJ 13.550.954/0001-10; SP-18 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-18), CNPJ 12.899.607/0001-34; SP-19 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-19), CNPJ 13.550.976/0001-80; SP-20 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-20), CNPJ 13.550.992/0001-72; SP-21 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-21), CNPJ 13.551.018/0001-23; SP-23 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-23), CNPJ 13.551.328/0001-48; SP-26 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-26), CNPJ 13.550.844/0001-58; SP-27 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-27), CNPJ 13.550.867/0001-62; SP-30 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-30), CNPJ 14.553.255/0001-96; SP-31 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-31), CNPJ 14.474.648/0001-04; SP-32 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-32), CNPJ 14.474.656/0001-50; SP-33 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-33), CNPJ 14.474.668/0001-85; SP-35 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-35), CNPJ 14.474.708/0001-99; SP-37 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-37), CNPJ 14.553.250/0001-63; SP-38 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-38), CNPJ 14.474.764/0001-23; SP-39 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-39), CNPJ 14.474.864/0001-50; SP-40 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-40), CNPJ 14.474.629/0001-88; SP-44 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-44), CNPJ 14.633.112/0001-94; Ebenaceae SP Empreendimentos Imobiliários Ltda. (EBENACEAE), CNPJ 10.140.792/0001-53; SP-45 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-45), CNPJ 14.633.076/0001-69; SP-46 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-46), CNPJ 14.709.945/0001-91; SP-47 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-47), CNPJ 14.633.118/0001-61; SP-54 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-54), CNPJ 14.633.009/0001-44; SP-55 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-55), CNPJ 14.633.005/0001-66; SP-56 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-56), CNPJ 14.786.075/0001-54; SP-57 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-57), CNPJ 14.786.063/0001-20; SP-58 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-58), CNPJ 14.786.055/0001-83; SP-60 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-60), CNPJ 14.633.083/0001-60; SP-63 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-63), CNPJ 14.786.017/0001-20; SP-64 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-64), CNPJ 14.786.007/0001-95; SP-66 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-66), CNPJ 14.786.148/0001-08; SP-67 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SP-67), CNPJ 14.786.144/0001-20 e Residência Empreendimentos Imobiliários Ltda. (RESIDENTIAE), CNPJ 15.178.150/0001-67, todas em Recuperação Judicial, denominadas em conjunto GRUPO URBPLAN, apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, a fls. 7920/8220 dos autos eletrônicos da Recuperação Judicial em epígrafe, Processo n.º 1041383-05.2018.8.26.0100, que pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>. Os credores poderão manifestar, ao MM. Juízo, objeção ao Plano de Recuperação Judicial no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, conforme o disposto no art. 55, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/05. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 15 de agosto de 2018

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA, PROCESSO Nº 1074027-35.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA, para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que se realizará no América Hall Espaço de Eventos, situado na Av. Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5200 - Jardim Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05693-000, no dia 11 de setembro de 2018, às 13:00hs, sendo o cadastramento dos credores das 10:00 horas às 12:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o 1º de outubro de 2018, às 13:00hs, sendo o cadastramento dos credores das 10:00 horas às 12:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, no mesmo local acima indicado. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; e c) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., em seu endereço, Av. Dr. Chucru Zaidan, 1240, Santo Amaro SP, CEP 04709-111 ou, preferencialmente, mediante envio ao endereço eletrônico biofast2vfrj@gmail.com, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os Senhores credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2018.

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, expedido nos autos da Recuperação Judicial de Biofast Medicina e Saude Ltda., PROCESSO Nº 1074027-35.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, CNPJ 02.189.924/0001-03, representada por Luis Vasco Elias, CPF 073.762.938-09, administradora judicial nomeada na recuperação judicial de Biofast Medicina e Saude Ltda., processo nº 1074027-35.2017.8.26.0100. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, no endereço sito Avenida Doutor Chucru Zaidan, 1240, Edifício Golden Tower, 5º andar, Santo Amaro, CEP: 04709-111, São Paulo/SP, endereço eletrônico biofast2vfrj@